



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA

RESOLUÇÃO nº 01 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a exigência de proficiência em língua estrangeira para o curso de Mestrado em Epidemiologia.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia da UFPel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião de colegiado, realizada no dia 09 de abril de 2021, constante na Ata nº 03/2021,

R E S O L V E:

DEFINIR a exigência de proficiência em língua inglesa para os alunos do curso de Mestrado em Epidemiologia de acordo com as normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Art. 1º - O(A) mestrando(a) deverá comprovar proficiência no idioma inglês emitido por certificadora reconhecida internacionalmente ou por instituição de ensino superior reconhecida por meio de uma ação institucional (como um edital ou chamada pública ampla);

Art. 2º O exame terá validade de 2 anos;

Art. 3º - Além do mencionado no artigo 1º, serão aceitos pelo PPGEpi os seguintes testes de proficiência:

I – TOEFL (IBT, ITP)

II – IELTS

Art. 4º - A pontuação mínima exigida, para comprovação de proficiência, é nota equivalente a B2, desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

I – TOEFL IBT: mínimo de 75 pontos

II– TOEFL ITP: mínimo de 527 pontos

III– IELTS: mínimo total de 6,0, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5,0

IV – Nota 7,5 pontos para os testes das universidades nacionais

Art. 5º - Os resultados dos testes submetidos serão apreciados pelo colegiado do curso.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia, aos vinte dias do mês de abril de 2021.

Helen Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia

